

PROJETO DE LEI Nº 047, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

AUTORIZA o Poder Executivo a custear despesas para a realização da IV FEIRA AGRÍCOLA de Arroio do Meio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas destinadas à realização da IV FEIRA AGRÍCOLA DE ARROIO DO MEIO, a transcorrer nos dias 09, 10 e 11 de outubro de 2026, nas dependências da Sociedade Esportiva Forquetense, no Distrito de Forqueta.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o repasse de recursos financeiros a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA FORQUETENSE**, localizada na Estrada Geral de Forqueta, Arroio do Meio/RS, inscrita no CNPJ sob o nº **87.319.752/0001-06**, entidade organizadora da IV Feira Agrícola de Arroio do Meio, até o limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados ao custeio das despesas necessárias à realização do evento.

Parágrafo único. Os recursos de que trata o caput destinam-se ao custeio de despesas relativas à divulgação, montagem de estandes, contratação de banheiros químicos, shows musicais, palestras, locação de gerador de energia, sonorização e demais despesas necessárias à organização e realização da IV Feira Agrícola de Arroio do Meio.

Art. 3º Para a cobertura das despesas geradas pela presente Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional com a classificação e a indicação de recursos previstos na Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Meio, 05 de agosto de 2026.

SIDNEI ECKERT

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra

MAICA VIVIANE GEBING RUPPENTHAL

Secretária da Administração

MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 047, DE 05 DE AGOSTO
DE 2026

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores:

Através do Projeto de Lei em questão, propõe-se autorizar o Poder Executivo Municipal a custear despesas destinadas à realização da IV Feira Agrícola de Arroio do Meio, que ocorrerá nos dias 09, 10 e 11 de outubro de 2026, nas dependências da Sociedade Esportiva Forquetense, no Distrito de Forqueta.

A Feira tem como finalidade fortalecer a agricultura familiar, incentivar a comercialização dos produtos locais, valorizar as agroindústrias, promover o desenvolvimento econômico e turístico do Município e proporcionar a integração entre produtores, consumidores e a comunidade regional. A expectativa é reunir mais de 500 participantes diretos e receber aproximadamente 15 mil visitantes durante os três dias de programação, evidenciando sua relevância para o setor agropecuário e para a economia local.

O presente Projeto de Lei autoriza, ainda, o repasse de recursos financeiros à entidade organizadora do evento a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA FORQUETENSE**, localizada na Estrada Geral de Forqueta, Arroio do Meio/RS, inscrita no CNPJ sob o nº **87.319.752/0001-06**

, **até o limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, destinados ao custeio de despesas com divulgação, montagem de estandes, contratação de banheiros químicos, shows musicais, palestras, locação de gerador de energia, sonorização e demais despesas necessárias à organização e realização da Feira.

Considerando a relevância econômica, social e cultural do evento para o Município, faz-se necessária a autorização legislativa para o custeio das despesas indispensáveis à sua realização.

Isto colocado, contamos com o aval desse Poder Legislativo, no sentido de colocar-se como parceiro, condição que se caracterizará com a acolhida, análise e aprovação desta matéria, ora apresentada.

Atenciosamente,

SIDNEI ECKERT,

Prefeito Municipal